



**2º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA
ATÍLIO MARCOS MARCARI & CIA LTDA - ME.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATILIO MARCOS MARCARI & CIA LTDA - ME** com sede na cidade de BARRINHA/SP, na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA nº 1020 Bairro JARDIM PAULISTA inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.356.249/0001-34 neste ato legalmente representada pelo Sr. ATILIO MARCOS MARCARI nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO profissão EMPRESARIO portador da cédula de identidade RG nº 22.729.867-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 141.968.688-78 residente e domiciliado na cidade de BARRINHA/SP, na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA nº 1020 – FUNDOS - Bairro JARDIM PAULISTA, no final assinado, doravante denominado simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do **Pregão Presencial nº 028/2019, Processo Licitatório de nº 029/2019**, nos termos do respectivo **Contrato Administrativo nº 029/2019**, dele decorrente, o Poder Executivo contratou a “Contratada”



objetivando o **FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK CONECTIVIDADE À INTERNET.**

Em 30/04/2020 foi formalizado o 1º Termo de Aditamento contratual, cujo objetivo foi aumentar o quantitativo de execução dos serviços e prorrogar o contrato por mais 12 meses.

Todavia, conforme explanado o contrato acima mencionado logo se esgotará, razão pela qual se faz necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses nos termos da cláusula 3.2 do contrato e artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, mantidas as alterações promovidas no 1º Termo de Aditamento.

Provocada a prorrogação e informada a necessidade dos serviços, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.2 e 9.1 do **Contrato Administrativo nº 029/2019**, objeto do **Pregão Presencial nº 028/2019**, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Prorrogar o contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de 30/04/2021 a 30/04/2022.**
- b) **Manter a execução contratual nos moldes estabelecidos no 1º Termo de Aditamento, conforme segue delineado na cláusula 3 do presente instrumento.**

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



A CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor total mensal de **R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)**, perfazendo o montante total de **R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses.

LOTE	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	PONTO DE INSTALAÇÃO	42	Serviço mensal de acesso à internet com velocidade de 80 Mbps , por meio de infraestrutura de 100% fibra óptica, roteador, cabeamento, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação, em regime comodato.	R\$ 115,00	R\$ 4.830,00	R\$ 57.960,00
2	PONTO DE INSTALAÇÃO	2	Serviço mensal de acesso à internet com velocidade de 100 Mbps_Full-duplex , por meio de infraestrutura de 100% fibra óptica, roteador, cabeamento, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação, em regime comodato.	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
3	PONTO DE INSTALAÇÃO	4	Serviço mensal de acesso à internet com velocidade de 160 Mbps , por meio de infraestrutura de 100% fibra óptica, roteador, cabeamento, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação, em regime comodato.	R\$ 230,00	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
4	PONTO DE INSTALAÇÃO	1	Serviço mensal de acesso à internet com velocidade de 240 Mbps , por meio de infraestrutura de 100% fibra óptica, roteador, cabeamento, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação, em regime comodato.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
					GLOBAL	R\$ 97.800,00

CLÁUSULA QUARTA

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias representadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO

02.02.01-04.122.0007.2.007-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha: 54.



SAÚDE

02.05.01-10.301.0027.2.030-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha: 200.

ASSITENCIA SOCIAL

02.06.01-08.244.0018.2.018-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha: 258.

ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03-12.361.0010.2.010-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha: 106.

FUNDEB 40%

02.03.05-12.361.0011.2.011-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha: 130.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01-15.452.0019.2.019-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha: 274

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 028/2019, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 30 de abril de 2021.

JOSÉ MARCOS MARTINS

Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”



Município
Barrinha

Fls _____

Ass _____

ATÍLIO MARCOS MARCARI & CIA LTDA - ME

“Contratada”

Testemunhas:
